



DECRETO LEGISLATIVO Nº 156

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 28 de março a 08 de abril de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

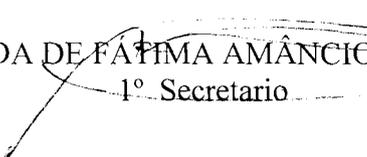
Artigo 1º - Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, para ausentar-se do Município, no período de 28 de março a 08 de abril de 2008.

Artigo 2º - A licença é concedida nos termos do Art. 56, parágrafo único, alínea b, fazendo assim jus ao recebimento dos respectivos subsídios.

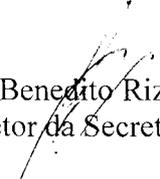
Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 18 de março de 2008.

  
JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA  
Presidente

  
MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria